

DECRETO Nº 5.891, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Altera o artigo 1º do Decreto nº 4.863, de 22 de dezembro de 2016, que aprova o Loteamento “Chácaras Serra do Futuro”.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 4.863, de 22 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aprovado nos termos da Lei Municipal 2.391, de 17 de dezembro de 2010, e tendo em vista o Processo nº 01458/2016, de 28 de setembro de 2016, o LOTEAMENTO “CHÁCARAS SERRA DO FUTURO”, Auto de Regularização 03/2016, localizado de frente para a Estrada Municipal “Antonio Parpinelli”, município e comarca de Pompeia, de propriedade de Mário de Castro Bastos e Outros, com área total de 46.500,00 m², sendo 43.138,00 m² correspondentes a 92,77% do loteamento, destinados a 9 (nove) lotes para fins residenciais e comerciais, e 3.362,00 m² correspondentes a 7,23% do loteamento destinados ao sistema viário.”

Art. 2º. Ficam nos termos da Lei Municipal nº 2.391, de 17 de dezembro de 2010, dispensadas às obras de infraestrutura, bem como área verde ou institucional, uma vez que a região do empreendimento regularizado é munida de áreas de destinação ambiental.


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de julho de 2022.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor da Secretaria do Gabinete

